## LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO

## **CONTÍNUO OU INTERMITENTE**

NÍVEL DE RUÍDO dB (A)	MÁXIMA EXPOSIÇÃO DIÁRIA PERMISSÍVEL
85	8 horas
86	7 horas
87	6 horas
88	5 horas
89	4 horas e 30 minutos
90	4 horas
91	3 horas e 30 minutos
92	3 horas
93	2 horas e 40 minutos
94	2 horas e 15 minutos
95	2 horas
96	1 hora e 45 minutos
98	1 hora e 15 minutos
100	1 hora
102	45 minutos
104	35 minutos
105	30 minutos
106	25 minutos
108	20 minutos
110	15 minutos
112	10 minutos
114	8 minutos
115	7 minutos

### **DE IMPACTO**

Np	n	Np	n	Np	n
120	10000	127	1995	134	398
121	7943	128	1584	135	316
122	6309	129	1258	136	251
123	5011	130	1000	137	199
124	3981	131	794	138	158
125	3162	132	630	139	125
126	2511	133	501	140	100

 $N_p$  = nível de pico em dB (Lin), máximo admissível n= número de impactos ou impulsos ocorridos durante a jornada diária de trabalho

## LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA CALOR

Valor teto (é aquele que em nenhum momento de trabalho o limite pode ser ultrapassado) para trabalhadores não climatizados e climatizados

M[W]	$\mathbf{IBUTG}_{\mathbf{VT}}[^{\circ}\mathbf{C}]$	M[W]	$IBUTG_{_{VT}}[^{\circ}C]$	M[W]	$\mathbf{IBUTG}_{\mathbf{VT}}[^{\circ}\mathbf{C}]$
≤ 240	38,0	332	36,1	461	34,2
244	37,9	338	36,0	469	34,1
248	37,8	344	35,9	477	34,0
252	37,7	350	35,8	485	33,9
257	37,6	356	35,7	494	33,8
261	37,5	362	35,6	502	33,7
266	37,4	369	35,5	511	33,6
270	37,3	375	35,4	520	33,5
275	37,2	382	35,3	529	33,4
280	37,1	388	35,2	538	33,3
285	37,0	395	35,1	548	33,2
290	36,9	402	35,0	557	33,1
295	36,8	409	34,9	567	33,0
300	36,7	416	34,8	577	32,9
305	36,6	423	34,7	587	32,8
310	36,5	430	34,6	597	32,7
316	36,4	438	34,5	607	32,6
321	36,3	445	34,4		
327	36,2	453	34,3		

## LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RADIAÇÃO

Limites de Dose Anuais [a]			
Grandeza	Órgão	Indivíduo ocupacionalmente exposto	Indivíduo do público
Dose efetiva	Corpo inteiro	20 mSv <sup>[b]</sup>	1 mSv [c]
Dose equivalente	Cristalino	20 mSv [b] (Alterado pela Resolução CNEN 114/2011)	15 mSv
	Pele [d]	500 mSv	50 mSv
	Mãos e pés	500 mSv	

# LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA VIBRAÇÃO DE MÃOS E BRAÇOS

aren (m/s²)	Consideração técnica	Atuação recomendada
0 a 2,5	Aceitável	No mínimo, manutenção da condição existente
> 2,5 a < 3,5	Acima do nível de ação	No mínimo, adoção de medidas preventivas
3,5 a 5,0	Região de incerteza	Adoção de medidas preventivas e corretivas visando a redução da exposição diária
acima de 5,0	Acima do limite de exposição	Adoção imediata de medidas corretivas

# LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO

aren (m/s²)	VDVR (m/s <sup>1,75</sup> )	Consideração técnica	Atuação recomendada
0 a 0,5	0 a 9,1	aceitável	No mínimo manutenção da condição existente.
> 0,5 a < 0,9	> 9,1 a < 16,4	acima do nível de ação	No mínimo adoção de medidas preventivas.
0,9 a 1,1	16,4 a 21	região de incerteza	Adoção de medidas preventivas e corretivas visando à redução
			da exposição diária.
acima de 1,1	acima de 21	acima do limite de exposição	Adoção imediata de medidas corretivas.

### LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA ILUMINÂNCIA

Em todos os locais e situações de trabalho internos, deve haver iluminação em conformidade com os níveis mínimos de iluminamento a serem observados nos locais de trabalho estabelecidos na Norma de Higiene Ocupacional nº 11 (NHO 11) da Fundacentro - Avaliação dos Níveis de Iluminamento em Ambientes Internos de Trabalho, versão 2018.

- NR 17; item 17.8 Condições de conforto no ambiente de trabalho, item 17.8.3